

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

## MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO ADITIVO:** 084/2.020

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA** 

CONTRATADA: CODAL ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE ORIGEM: 091/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1997/2.019

CARTA CONVITE nº 008/2.019

**OBJETO**: Serviços de reforma do Centro Cultual Pedro Bispo de Sena, conforme contrato de repasse OGU nº 870273/2018 - Operação 1058639-08 - Programa de Turismo - Apoio a projeto de Infraestrutura Turística.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Catequese, 1.149, CJ 94, centro em Santo André/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 07.273.747/0001-62, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO DAUD**, portador do RG n.º 5.574.187-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 857.103.938-00, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, II, §2º, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 09 de dezembro de 2.020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 25 de novembro de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito	Luiz Fernando Daud Codal Engenharia Ltda
Testemunhas	
Nome/RG	Nome/RG